

Art. 7º - Será reduzida a multa em 50% se recolhida até 10º dia da notificação da decisão de 1ª instância.

§1º- Será reduzida a multa em 25% se após confirmação da decisão administrativa em 2ª instância, for recolhida até o 10º dia da respectiva notificação.

Art. 8º - Compete à Diretoria de Defesa do Consumidor do PROCON, como autoridade julgadora de primeira instância dos processos administrativos, a aplicação das multas e penalidades, observando-se os parâmetros estabelecidos nesta PORTARIA.

Parágrafo único: Das penalidades aplicadas na forma do caput, caberá recurso administrativo ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do fornecedor acerca da aplicação da penalidade

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1169074

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº033/2025-GAB/SEIRDH DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4 .025 , de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2185868

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual Shaylla Rodrigues Dos Santos para sair da cidade de Igarapé Mirim para a cidade de Belém/PA, no período de 26/02/2025 a 26/02/2025, que tem como objetivo de participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Diversidade Sexual – CEDS.

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 0 (zero) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) que se deslocará conforme item I.

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1169179

PORTARIA Nº032/2025 - GAB/ SEIRDHBelém-PA, 18 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por DECRETO publicado no Diário Oficial nº 35.361 de 06 abril de 2023, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024, CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo eletrônico nº 2024/384749, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de café e açúcar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e Igualdade Racial e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIENE PONTES COELHO, matrícula nº 5963128 e como suplente o servidor IVAN ALVES DE COUTO matrícula nº 5982633, para atuarem como FISCAL e SUPLENTE nas suas respectivas funções no âmbito do contrato administrativo nº 2024/384749-SEIRDH. Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1168911

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - SEIRDH

O CONSELHO ESTADUAL DE DIVERSIDADE SEXUAL torna pública a Resolução nº 002/2025, que constitui a Comissão Organizadora Estadual da 5ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A Comissão será responsável pelo planejamento, implementação e desenvolvimento das atividades da referida conferência, conforme as competências estabelecidas no documento.

Para acesso à íntegra da Resolução, visite o site: www.seirdh.pa.gov.br Belém-PA, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Presidente do Conselho Estadual de Diversidade Sexual

Protocolo: 1169195

PORTARIA Nº033/2025-GAB/SEIRDH DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4 .025 , de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024 e o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOEnº 35.757 de 25/03/2024

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2185868

RESOLVE: I – AUTORIZAR a compra da passagem ao colaborador eventual Shaylla Rodrigues Dos Santos para sair da cidade de Igarapé Mirim para a cidade de Belém/PA, no período de 26/02/2025 a 26/02/2025, que tem como objetivo de participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Diversidade Sexual – CEDS.

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 0 (zero) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto, totalizando a importância a ser paga ao colaborador citado acima o valor de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) que se deslocará conforme item I.

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1169204

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2025-GAB/SEPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 9886/23, e

Considerando os artigos 127 e 145 da lei 5.810/94 e o que dispõe o Decreto Estadual 3.792/2024 em seu dispositivo 12;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOSÉ RONDINELLE LIMA COELHO, Id. Funcional nº 57198426, ocupante do cargo Diretor, a viajar de Belém/PA-Altamira/Pa- Belém/PA, no período de 19 a 26 de fevereiro de 2025, com objetivo de Participar da Reunião Ordinária de repactuação do território etnoeducacional do médio xingu-TEEMX, reunir com assessora indígena da SEPI e reunião do subcomitê gestor indígena da TI TRINCHEIRA BACAJÁ.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 07 diárias e ½ aos citados acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,

Belém, 18 de fevereiro de 2024.

Puyr Tembê

Secretária de Estado de Povos Indígenas

SEPI - PA

Protocolo: 1169017

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44/2025-SEMU, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.,

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe, são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado, no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023; RESOLVE: DESIGNAR a servidora VALDENIRA